



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 28 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 36, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a transferência de veículos entre os Departamentos Municipais que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso III e VIII da Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a utilização de veículos integrantes da frota municipal de forma a definir o uso dos mesmos lotados nos respectivos Departamentos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos os veículos abaixo descritos entre os respectivos departamentos:

DEPARTAMENTO DE ORIGEM: Departamento Municipal de Educação e Cultura

I. DEPARTAMENTO DE DESTINO: Departamento Municipal de Saúde **“MICROONIBUS 416 SPRINTER K42 UPS, CHASSI 8AÇ907843LE180656, MODELO 412295, COR BRANCO NÚMERO DE PATRIMÔNIO 04962”**

II. DEPARTAMENTO DE ORIGEM: Departamento Municipal de Saúde

III. DESTINO: Gabinete **“VEÍCULO TORO FREEDOM 2.0 4X4, CHASSI 988226165kkc14471, ANO/MODELO 2019, COR BRANCO, Nº DE PATRIMÔNIO 04244”**

IV. DEPARTAMENTO DE ORIGEM: Departamento Municipal de Saúde

V. DEPARTAMENTO DE DESTINO: Departamento Municipal de Obras Públicas **“FIAT DOBLÔ RONTAN AMB2 CHASI 9BD223153C2025078ANO 2011, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 41031”**

VI. DEPARTAMENTO DE ORIGEM: Setor Municipal de Esportes

VII. DEPARTAMENTO DE DESTINO: Departamento Municipal de Obras Públicas **“UNO MILLE HNH 0748, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 41031”**

VIII. DEPARTAMENTO DE ORIGEM: Departamento Municipal de Saúde

IX. DEPARTAMENTO DE DESTINO: Departamento Municipal de Educação **“UNO MILLE ECONOMY, CHASSI 9BD15822AB6474756 COR BRANCO, NÚMERO DE PATRIMÔNIO 41020”**

X. VEÍCULO NOVO (0 KM) DESTINO: Departamento Municipal de Saúde **“RENAUT/KWID ZEN 2, COR BRANCA, MODELO 2024, CHASSI 93YBB00RJ653597.”**

XI. VEÍCULO NOVO (0 KM) DESTINO: Conselho Tutelar **“RENAUT/KWID ZEN 2, COR BRANCA, MODELO 2024, CHASSI 93YRBB003RJ653619.”**

Art. 2º - Caberá ao Departamento Municipal de Destino do veículo, bem como, ao Controle Interno deste Município providenciar as alterações cadastrais do veículo junto ao sistema de informações de gerenciamento de frotas do TC/MG- Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento dos Departamentos beneficiados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG 26 de fevereiro de 2024

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera servidor do cargo que menciona”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL /MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado, a pedido o senhor **PAULO LUAN PAULINO MUCCIARONE**, do Cargo de **DIRETOR GERAL DA SAELP- Nível/Código C.C.1**, Recrutamento Amplo, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº064 de 15 de setembro de 2009. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bandeira do Sul/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia servidor para cargo de Recrutamento Amplo que menciona”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, o senhor **LEANDRO PEREIRA MUNIZ**, para o Cargo de **DIRETOR GERAL DA SAELP- Nível/Código C.C.1**, Recrutamento Amplo, do Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº064 de 15 de setembro de 2009.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/03/2024.

Bandeira do Sul/MG, 29 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

